PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL PROGRAMA: RESPOSTA AOS DESASTRES DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	

PONTE PASSO DOS LANCEIROS II

MEMORIAL DESCRITIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

PROGRAMA: RESPOSTA AOS DESASTRES DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

LOCAL: PASSO DOS LANCEIROS II - CAÇAPAVA DO SUL/RS

OBRA: PONTE EM CONCRETO ARMADO

VÃO 25,60 m LARGURA 4,00 m

MEMORIAL DESCRITIVO

1. APRESENTAÇÃO

O presente memorial integra o conjunto de informações técnicas destinadas à recuperação de uma ponte com pilares e cortinas em concreto armado, e uma pista de rolamento, com 4,00 m de largura por 25,60 m de comprimento total em madeira de eucalipto.

Os serviços executados e os materiais utilizados deverão observar rigorosamente os projetos, memoriais e especificações técnicas.

Justifica-se a alteração dos projetos por tratar-se de uma ponte com tabuleiro em madeira de eucalipto que necessita de reparos a cada seis meses e troca de toda a madeira da super-estrutura em intervalos não superiores a dois anos. Segue em anexo o relatório fotográfico atual do local.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 - PROJETO

2.1.1 - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

Os níveis marcados na Planta de Implantação deverão ser rigorosamente obedecidos.

2.1.2 - ALTERAÇÕES DO PROJETO

Não será permitida nenhuma alteração do Projeto sem prévia autorização.

2.2 - INSTALAÇÕES DA OBRA

2.2.1 - BARRAÇÃO DE OBRAS

Barracão de obras para deposito em tabuas de madeira, cobertura em fibrocimento em 4 mm, porta em madeira, dimensão mínima de $10,00\text{m}^2$, com instalação sanitária provisória para seus operários. Sendo no mínimo uma unidade sanitária de $1,50\text{m}^2$.

A construção, localização e condições de manutenção destas instalações sanitárias deverão garantir condições de higiene, atendendo as exigências mínimas da saúde pública, como também serão de ordem a não causar quaisquer inconvenientes às construções próximas ao local da obra.

2.2.1.1 - INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ E FORÇA

O Executante deverá prover-se da luz e força necessária ao atendimento dos serviços da obra, ligando seu ponto de força à rede pública, atendendo as prescrições da NR-18.

2.2.2 - LOCAÇÃO DA OBRA

A obra deverá ser locada, de acordo com a planta de implantação, onde constam os pontos de referência de nível.

2.2.3 - LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA E REMOÇÃO DE ENTULHOS

A obra será mantida limpa, sendo o entulho transportado para locais apropriados, onde será utilizado como aterro, se for o caso.

Durante a execução da obra, deverão ser removidos periodicamente os entulhos de obra, mantendo em perfeitas condições de tráfego os acessos à obra, tanto para veículos como para pedestres. É de responsabilidade de o Executante dar solução adequada ao lixo do canteiro.

2.2.4 - FIXAÇÃO DE PLACAS DE OBRA

O Executante construirá "porta-placa", no qual será colocada placa para identificação da obra e das placas **exigidas** pela legislação profissional vigente, conforme art. 16 da resolução n.º 218 do CREA.

2.2.5 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

A executante deverá tomar todas as providências relativas à mobilização de pessoal e equipamentos , (aluguel de grupo gerador e container, para alojamento de pessoal) para construção imediatamente após a assinatura do contrato, de forma a permitir início efetivo às obras e possibilitar o cumprimento do cronograma de execução. Assim como procederá em um prazo máximo de quinze(15) dias a retirada de todos os seus equipamentos , materiais, e o que mais pertencer do canteiro de obras, contando este da data em que for expedido o termo provisório de recebimento da mesma.

2.2.6- MÁOUINAS E EOUIPAMENTOS DE SEGURANCA E ANDAIMES

Caberá ao Executante o fornecimento de todas as máquinas, tais como betoneiras, guinchos, serras, vibradores, etc., necessárias à boa execução dos serviços, bem como dos equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) necessários e exigidos pela Legislação vigente. Serão obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas reguladoras relativas ao assunto, como NR-6 Equipamentos de Proteção Individual, NR-18 Condições e Meio Ambiente de Trabalho de Trabalho na Indústria da Construção.

Os andaimes deverão apresentar boas condições de segurança observar as distâncias mínimas da rede elétrica e demais exigências das normas brasileiras; ser dotados de proteção contra queda de materiais em todas faces livres, quando tiverem menos de 4m de altura em relação ao passeio deverão ocupar no máximo a largura do passeio menos 50cm, observando sempre passagem livre de 3,00m de altura no caso de galerias.

2.2.7- MONTAGEM E TRANSPORTE

A empresa executante deverá transportar as peças pré-moldadas até o local da ponte, no interior do município e a montagem será realizada com o auxilio de guindaste.

2.2.8- ENSECADEIRAS

Não será necessária a sua execução.

2.2.9- ATERRO

Serão executados pela contratante os aterros necessários à obtenção dos níveis indicados no Projeto, incluindo transporte, descarga e substituição dos materiais instáveis por outros. O material deve ser compactado em camadas de 20cm, e manter uma declividade de 45% para solos arenoso e 70% para solos argilosos ou silte argilosos.

3 - INFRA-ESTRUTURA

Serão aproveitadas as fundações existentes.

4 - MESO-ESTRUTURA

Serão utilizadas as estruturas de pilares e cortinas em concreto existentes no local, por se encontrarem em excelente estado de conservação e solidez.

4.1 - VIGA - TRAVESSEIRO

Serão executadas vigas travesseiros em concreto armado com fck de 20 MPa, para se obter um perfeito nivelamento e engaste da superestrutura, onde se apoiarão as longarinas, conforme especificado no projeto estrutural.

5 - SUPER-ESTRUTURA

5.1 - LONGARINAS

Serão executadas longarinas Classe 45 DNIT, pré-moldadas em concreto armado, com fck mínimo de 22 MPa, com secção de 25 x 70 cm e comprimentos conforme os vãos existentes no local e de acordo com as especificações constantes do projeto arquitetônico e estrutural. A empresa executante deverá apresentar a ART de projeto, fabricação e montagem das mesmas.

5.2 - CONCRETO ENCHIMENTO DOS APOIOS

O espaço entre as longarinas, sobre os muros de arrimo e sobre os pilares, deverá ser preenchido com concreto armado ciclópico, até atingir a altura das longarinas, com um traço de concreto de 1 sc cim : 120 lts. areião : 120 lts brita 1.

5.3 - LAJE DE FORMA

Sobre as longarinas se assentará a laje de forma em concreto armado prémoldado, composta por vigotas treliçadas.

5.4 - CONCRETO DE CAPEAMENTO

Sobre a laje de forma será executado um concreto de capeamento de maneira que a laje apresente uma espessura total final de 20 cm, e traço de concreto de 1 sc cim : 100 lts areião : 100 lts brita 1, com fck mínimo de 22 MPa, conforme consta do projeto estrutural.

6 - ACESSÓRIOS

6.1 - GUARDA - RODAS

No limite lateral do tabuleiro deverão ser executados os guarda-rodas em concreto armado com 50 cm de altura, de acordo com projeto anexo.

7 - CONTROLE TECNOLÓGICO

7.1 - CONCRETO ARMADO

O controle da qualidade do concreto fresco e endurecido será realizado de acordo com as especificações técnicas constantes das Normas Brasileiras NBR 6118 e NBR14931, sendo este processo supervisionado pela fiscalização. A concretagem das peças moldadas no local somente será realizada após a liberação por parte do engenheiro responsável. O concreto deverá manter as características originais do traço liberado para uso, sob pena de rejeição da carga. Deve-se adotar medidas e/ou equipamentos, com a finalidade de evitar a segregação no transporte e lançamento. No caso de lançamento com distâncias verticais superiores a 2m, poderão ser utilizados trombas, funis ou calhas previamente aprovadas pela fiscalização. A diminuição da altura poderá ser obtida através de abertura de janelas laterais nas formas. A altura das camadas de concretagem será fixada em função das dimensões das peças e de acordo com a NBR 6118.

7.2 - FORMAS

Serão executadas rigorosamente conforme dimensões indicadas em projeto, com material de boa qualidade e adequado ao tipo de acabamento da superfície do concreto por ele envolvido.

Antes do início da concretagem, as formas serão molhadas até saturação, e o excesso de água será escoado até furos nas formas, que serão vedados em seguida. As juntas serão vedadas e a superfície em contato com o concreto deverá estar isenta de impurezas prejudiciais à qualidade do acabamento.

O emprego de aditivos especiais, aplicados nas paredes internas das formas para facilitar a desforma, somente poderão ser utilizados, mediante aprovação prévia da fiscalização e de forma a não produzir manchas ou alterações no aspecto externo das peças.

7.3 RETIRADA DAS FÔRMAS E ESCORAMENTO

As fôrmas não deverão ser retiradas, antes de decorridos os seguintes prazos:

- 3 dias, para as faces laterais;
- 14 dias, para a face inferior com pontalete bem encunhado;
- 21 dias para face inferior com pontalete.

O pontalete que permanecer após a desforma, não deverá produzir esforço de sinal contrário ao do carregamento ao qual a estrutura foi projetada para evitar o aparecimento de trincas ou rompimento. Somente será permitido o uso da estrutura como elemento estrutural auxiliar da construção, ou como depósito provisório de material, após a verificação das condições de estabilidade e aprovação da fiscalização.

7.4 AÇOS

Para as armaduras, serão empregadas barras de aço de seção circular, de diversas bitolas do tipo CA-50/CA-60 conforme indicação do projeto estrutural. Serão observados os números de camadas, diâmetros de dobramento, espaçamento e bitola dos diversos tipos de barras. Estas serão amarradas com arame preto nº. 16 ou 18. Deverão ser cortadas e dobradas de acordo com os detalhes do projeto.

Antes e depois da colocação em posição, a armadura deverá estar perfeitamente limpa, sem ferrugem, pintura, graxa, terra, cimento ou qualquer outro elemento que possa prejudicar sua aderência ao concreto ou sua conservação. A impureza será retirada com escava de aço ou qualquer tratamento equivalente.

8. SINALIZAÇÃO

8.1 - NOME DO LOCAL

Será de responsabilidade da empresa vencedora colocar placa sinalização modelo fornecido pelo fiscal, nos dois lados da ponte com as seguintes informações:

Ponte Passo Dos Lanceiros II

Extensão 25,60 metros

Largura 4,0 metros

Capacidade de Carga 45 Ton.

A chapa metálica # 18 com as dimensões 2,00 x 1,00 metros e estrutura de madeira de boa qualidade seção 10 x 10 cm por 1,80 metros de altura deverá ser fixada no solo em sapatas de concreto.

Deverão ainda conter em ambos os lados uma placa com dimensões mininas de 1,00x1,00, apoiadas sobre cavaletes de madeira, informando que o transito está interrompido. Devera conter sinalização de transito noturna, indicando que o transito está interrompido neste trecho.

9 - SERVIÇOS FINAIS E EVENTUAIS

9.1 - DESMONTAGENS DAS INSTALAÇÕES

Concluídos os serviços, o canteiro será desativado, devendo ser feita imediatamente a retirada das máquinas, equipamentos, restos de materiais e entulhos em geral. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada.

9.2 - REMOÇÃO FINAL DO ENTULHO

Será limpa e varrida toda a área do tabuleiro, e removido todo o entulho de obra existente.

9.3 - ARREMATES FINAIS E RETOQUES

Após a limpeza, serão feitos todos os pequenos arremates finais e retoques que forem necessários.

Caçapava do Sul, julho de 2013.

Otomar Oleques Vivian Prefeito Municipal Rodrigo de Freitas Lopes Engº Civil – CREA 152.955